



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 056/2023

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal realizou credenciamento de empresas para prestarem serviços na área de saúde junto ao hospital municipal;

CONSIDERANDO que esse sistema de credenciamento já perdura há vários anos, sendo atualmente regulado pela Lei Municipal nº 1701/2020;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 1701/2020, assim dispõe:

“Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o atual Sistema de Acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços em Saúde, proceder ao acompanhamento dos contratos e a cada quadrimestre apresentar relatórios gerenciais de atendimento ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder Legislativo Municipal.”

CONSIDERANDO que o gasto com os credenciamentos é extremamente alto, superando a casa dos milhões anualmente;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO o dever do uso racional dos limitados recursos públicos;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 168, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

REQUER

1

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- a) **Cópia, em meio físico ou digital, de todos os procedimentos de credenciamento realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os aditivos, com as respectivas justificativas da autoridade competente para a prorrogação do contrato, no período de 01/01/2021 até 31/10/2023.**

